



Partícipes, propiciando pontos de acesso gratuito à Internet, por meio de redes *Wi-Fi* (sem fio), em praças públicas indicadas previamente pelo Município e aprovados pela SECTI. **Assinam:** Sr. André Pinho Joazeiro - SECTI e o Sr. Samuel Oliveira Santana - Município de Piritiba - BA. **Assinatura: 23/09/2022.**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 129/2022.

PROCESSO Nº 028.2204.2022.0001626-14 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENENTE:** Município de Igrapiúna - BA - **OBJETO:** implantação do **Conecta Bahia**, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes, propiciando pontos de acesso gratuito à Internet, por meio de redes *Wi-Fi* (sem fio), em praças públicas indicadas previamente pelo Município e aprovados pela SECTI. **Assinam:** Sr. André Pinho Joazeiro - SECTI e o Sr. Manoel Ribeiro dos Santos - Município de Igrapiúna - BA. **Assinatura: 06/10/2022.**

SECRETARIA DE CULTURA

DECISÃO DA SECRETÁRIA

Por tudo que foi aludido no processo nº 022.2247.2022.0003629-37, e com fulcro no Parecer da PGE nº PA-NPA-193-2022 e nos Pareceres da Superintendência de Promoção Cultural (Doc. 00054017519 e 00054244948), DECIDO PELO INDEFERIMENTO do recurso hierárquico interposto pelo(a) proponente Sociedade Recreativa e Cultural Filarmônica 30 de Junho e pela MANUTENÇÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO da proposta nº 20010 - INTERCAMBIO CULTURAL NO TERRITORIO DO SISAL COM PONTOS E ORQUESTRAS FILARMONICAS.

ARANY SANTANA
Secretária de Cultura do Estado da Bahia

DECISÃO DA SECRETÁRIA

Por tudo que foi aludido no processo nº 022.2247.2022.0003679-04, e com fulcro no Parecer da PGE nº PA-NPA-194-2022 e nos Pareceres da Superintendência de Promoção Cultural (Doc. 00054098972 e 00054396879), DECIDO PELO INDEFERIMENTO do recurso hierárquico interposto pelo(a) proponente Simone de Jesus Santos e pela MANUTENÇÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO da proposta nº 21167 - Curso de Formação Continuada - Literatura Negra para Enegrecer os Modos de Saber.

ARANY SANTANA
Secretária de Cultura do Estado da Bahia

DECISÃO DA SECRETÁRIA

Por tudo que foi aludido no processo nº 022.2247.2022.0003485-19, e com fulcro no Parecer da PGE nº PA-NPA-195-2022 e nos Pareceres da Superintendência de Promoção Cultural (Doc. 00052545305 e 00053353449), DECIDO PELO INDEFERIMENTO do recurso hierárquico interposto pelo(a) proponente Luís Augusto França de Santana e pela MANUTENÇÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO da proposta nº 22135 - "LBBB Itinerante".

ARANY SANTANA
Secretária de Cultura do Estado da Bahia

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONVÊNIO nº 104/2008

A Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria Secult nº. 037/2021, com fulcro na Lei Estadual nº. 9.433/05 resolve notificar **GAL- Grupo Ambientalista de Lençóis/ Alexandre Emanuel Igor Leonardo Suleimã de Henrique**, para sanar as **irregularidades** apresentadas na **Prestação de Contas da 3ª PARCELA** referente ao **PROJETO: ALECRIM-ESPAÇO CULTURAL DOS SABERES TRADICIONAIS DAS PLANTAS DE LENÇÓIS- CONVÊNIO nº104/2008**, Processo no. 022.2257.2022.0004595-89, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste ato, junto à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - ASSESSORIA/GABINETE, na sede da SECULT - situado no 1º andar do Palácio Rio Branco, Praça Thomé de Souza, s/n - Centro, CEP: 40.020-010 - Salvador, Bahia, nos horários: de 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, impreterivelmente.

Miranise Fonsêca
Presidente da Comissão

PORTARIA CONJUNTA SECULT/FUNCEB Nº 001, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO BAHIA e a DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

Art.1º Designar os servidores Viena Passos Garcia, cadastro nº 22.581.339, Luis Henrique Lima Carvalho, cadastro nº 09.331.267, Martha Cardoso Rodrigues, cadastro nº 54.010.735, Eduardo Ribeiro Bandeira, cadastro nº 09.381.416, e Aline Baptista Costa, cadastro nº 09.380.181, para,

sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Especial de Julgamento, que julgará propostas para seleção de interessados na Gestão da Orquestra Sinfônica da Bahia e das atividades e serviços de Produção e Divulgação da Música de Concerto, por ela executados, localizada no Palácio Rio Branco, Praça Thomé de Souza, s/n - Centro - CEP: 40.020-010. Salvador/Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ARANY SANTANA
Secretária de Cultura

RENATA DIAS OLIVEIRA
Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

A Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB com fundamento no art. 7º da Instrução normativa DREI Nº 52, de 29/07/2022, torna público que foi cancelada a Matrícula de Administrador de Armazém Geral do Sr. Sr. Thiago Tourinho Rebouças Brandão, da empresa TPC LOGÍSTICA NORDESTE S.A.(Matriz), situada no Acesso B, 552, Quadra 3, Lotes de 01 a 11, Cia/Sul, Simões Filho/Ba., CEP. 43.700-000, inscrita no CNPJ nº 13.332.013/0001-00, Nire 29/3000310-54, com Termo de Responsabilidade assinado em 14/09/2020, tendo em vista a solicitação de cancelamento protocolada sob o nº 22/659997-3, deferida no processo SEI nº 064.1844.2022.0002509-98, sendo substituído por Jurailson Borges Andrade, conforme processo SEI nº 064.1844.2022.0001609-05.

A Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB com fundamento no art. 7º da Instrução normativa DREI Nº 52, de 29/07/2022, torna público que foi cancelada a Matrícula de Administrador de Armazém Geral do Sr. Sr. Thiago Tourinho Rebouças Brandão, da Filial da empresa TPC LOGÍSTICA NORDESTE S.A., situada no Acesso A, 544, Quadra C e D, Setor de S.F.I do P.I., Cia Sul, Centro Industrial de Aratu, Simões Filho/Ba., CEP. 43.700-000, inscrita no CNPJ nº 13.332.013/0004-52, Nire 29/9010968-19, com Termo de Responsabilidade assinado em 01/04/2021, tendo em vista a solicitação de cancelamento protocolada sob o nº 22/659979-5, deferida no processo SEI nº 064.1844.2022.0002510-21, sendo substituído por Jurailson Borges Andrade, conforme processo SEI nº 064.1844.2022.0001668-57

RESUMO: CONVALIDAÇÃO Ficam convalidados os atos arquivados da empresa: **G6 TRANSPORTES LTDA**, sob nºs 29205160489 e 98155012 em 29/01/2022; 98204683 em 22/06/2022. NIRE: 29205160489, após retificação nos termos do Art.72 do Decreto nº 1800/96. **RESUMO: CANCELAMENTO:** Ficam desarquivados os processos de acordo com o art. 72 do Dec. 1.800/96, face não ter sido apresentada a retificação no prazo de 30 dias, da empresa **FV SECURITY LTDA**, sob nºs 98119123 em 04/10/2021; 98150330 em 17/01/2022; 98154431 em 27/01/2022 e 98210740 em 12/07/2022. NIRE: 29204595058. **RESUMO: CONVALIDAÇÃO:** Fica convalidado o ato arquivado da empresa: **ORLA INTERACTIVE TECNOLOGIA LTDA**, sob nº 29205366516 em 29/07/2022. NIRE: 29205366516, após retificação nos termos do Art.72 do Decreto nº 1800/96. Em SSA 15/10/2022 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente. **PORTARIA Nº 50/2022 RESOLVE:** I. Reconhecer a servidora abaixo relacionada, Adicional por Tempo de Serviço, conforme quadro a seguir, para compor a instrução do processo de aposentadoria nº 064.1830.2021.0003621-88.

CADASTRO	NOME	MÊS/ANO	TOTAL
10.266.037	Lucia Maria Athayde	Setembro/2022	44%

Finalidade: Aposentadoria.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 294/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR,já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **0227/2022**,no uso de suas atribuições,com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93,artigo 143§8º da lei nº9.433/05